

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 -- Caçapava do Sul

## HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº. 3492/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL Nº. 3492/2023, DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014, que trata de repasse para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO SUL, C.N.P.J. 88.142.955/0001-24, no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), através da Secretaria de Município da Assistência Social, tendo em vista que o prazo decorreu sem impugnação do edital e, SOLICITA que a entidade entregue o Plano de Trabalho do modelo do Decreto nº. 4.031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias <a href="https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html">https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html</a>) E as Declarações referentes aos artigos 33, 34, 39 da Lei 13.019/2014, no Protocolo da Secretaria de Município da Assistência Social, sito à Rua XV de Novembro, nº.183, Centro de Caçapava do Sul-RS no dia 12 de dezembro de 2023 no período das 9 horas até às 15 horas.

Caçapava do Sul, 06 de dezembro de 2023.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS